

CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS

Sumário

Contexto

2

Condições para submissão

3

Diretrizes para Autores

3

1 Normas para publicação

3

2. Análise e seleção dos trabalhos

4

3. Pressupostos de Integridade Ética em Pesquisa

5

4. Revisão, diagramação e publicação

5

Cronograma

6

Contexto

O **Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região – CRP-02** convida a todas as pessoas profissionais da psicologia a encaminharem artigos inéditos resultantes de pesquisa ou de práticas profissionais na área de Psicologia em Pernambuco.

Serão consideradas integrantes elegíveis para submissão de artigos aquelas que estiverem regulamente inscritas e regularizadas junto ao **CRPPE, 2º região**, até o dia 31 de agosto de 2026.

A publicação será organizada em formato de livro físico e digital, com lançamento previsto para ocorrer durante o mês de março de 2027, por meio do selo CFP e CRPPE, conforme indicado no cronograma. As pessoas autoras dos trabalhos aprovados para publicação terão direito a um exemplar físico.

A temática da publicação será **“Práticas Exitosas no Âmbito das Áreas da Psicologia de Pernambuco”**. Os artigos deverão estar de acordo com os eixos eleitos para esta primeira edição da publicação do livro do CRPPE, conforme em parceria com o CFP.

1. Fundamento e Justificativa

O Edital de publicação formulado pelo Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco – CRPPE, apresenta a necessidade e a justificativa para acesso aos recursos provenientes da Conta Revista (Divulgação), visando o financiamento da publicação intitulada **“Práticas Psicológicas Exitosas em Pernambuco”**.

A proposta é uma iniciativa do XVIII Plenário CRPPE, com o intuito de reunir trabalhos realizados pela categoria das pessoas profissionais da psicologia de Pernambuco, nos mais diversos contextos de atuação, demonstrando sua inovação, ética e práticas exitosas. Conhecer o que a categoria está produzindo — em termos de pesquisas, práticas profissionais, debates teóricos e intervenções sociais, é importante por diversos motivos, tanto científicos, quanto éticos e profissionais, sendo destacados alguns aspectos centrais:

1. Atualização científica e técnica - A Psicologia é um campo em constante transformação. Acompanhar o que está sendo produzido permite que profissionais e estudantes se mantenham atualizados sobre novas teorias, métodos de intervenção, instrumentos de avaliação e evidências científicas. Isso contribui para uma prática profissional mais qualificada e práticas e cientificamente, embasadas.

2. Qualificação da prática profissional - Conhecer a produção da área possibilita incorporar estratégias e abordagens na oferta de serviços clínicos, educacionais, organizacionais, sociais, comunitários e na atuação em políticas públicas. Assim, a prática deixa de ser baseada apenas na experiência individual e passa a dialogar com o conhecimento coletivo e científico construído pela categoria.

3. Fortalecimento da identidade e do campo profissional - A produção científica e técnica revela quais temas mobilizam a categoria, quais são os desafios enfrentados e quais contribuições a Psicologia oferece para a sociedade, enquanto Ciência e Profissão. Este acompanhamento fortalece a identidade profissional e ajuda a consolidar a Psicologia como campo de conhecimento e atuação social, especialmente no Estado de Pernambuco.

4. Compreensão das demandas sociais - Grande parte das Pesquisas e intervenções na área da Psicologia surgem de questões humanas concretas como saúde mental; saúde física, vulnerabilizações sociais, racismo;

violências; gênero; sexualidade; sofrimento psíquico; processos de luto; entre outras. Ao conhecer essa produção, as profissionais conseguem compreender melhor as demandas emergentes da sociedade e responder de forma mais ética e comprometida com a profissão.

5. Orientação para formação e pesquisa - Para estudantes e pesquisadoras, acompanhar a produção da área ajuda a identificar lacunas de conhecimento, tendências teóricas e temas relevantes para novas investigações. Isso contribui para o avanço do campo da Psicologia e para a construção de pesquisas socialmente relevantes.

6. Fundamentação ética e política da atuação profissional - A produção da categoria também inclui debates sobre ética, políticas públicas e direitos humanos. Conhecer esses debates permite que a psicóloga atue de forma crítica, comprometida com a promoção da saúde, da cidadania e da justiça social.

Diante de todos estes pontos, destaca-se que a publicação fundamenta-se no artigo 1º da Resolução CFP nº 12, de 17 de maio de 2018, que regulamenta a concessão de recursos provenientes da Conta Revista (Divulgação) para o financiamento de publicações dos Conselhos Regionais de Psicologia e do Conselho Federal de Psicologia, estabelecendo que a Resolução visa *“Instituir e normatizar o acesso a recursos provenientes da Conta Revista (Divulgação) para o financiamento de publicações dos Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs) e do Conselho Federal de Psicologia (CFP), visando difundir à categoria de psicólogas, psicólogues e psicólogos trabalhos e informações que atendam à Psicologia no desenvolvimento do seu protagonismo social diante da sociedade”*.

Ademais, o artigo 2º da Resolução em questão traz como requisito essencial a aplicação de recursos “em projetos sólidos, que atendam aos interesses da profissão e que fortaleçam a relação de comunicação do Sistema Conselhos de Psicologia com a categoria.”.

De forma complementar, o parágrafo 1º do artigo 2º estabelece que poderão ser “desenvolvidos com os recursos, documentos de orientação técnica, manuais de Resoluções, publicações relacionadas diretamente à Psicologia enquanto ciência e profissão e documentos relacionados aos movimentos sociais.”.

Dessa forma, depreende-se que o presente Chamado para publicação do CRPPE atende aos requisitos estabelecidos os artigos 1º e 2º da Resolução CFP nº 12, de 17 de maio de 2018, atualizada pela Resolução CFP Nº 16/2025, dado que versa sobre publicação que destaca a função precípua do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região (CRP-02), no sentido de orientar a categoria e discutir temas relacionados à formação profissional da Psicologia em Pernambuco.

Portanto, o Chamado objetiva, através da publicação, acompanhar o que está sendo produzido pelas profissionais, além de ampliar debates importantes, a partir do nosso Código de Ética Profissional, para a Formação Profissional em Psicologia.

Eixos orientadores

Em paralelo, destaca-se que o processo de diagramação, revisão, ilustração da capa e impressão da publicação coletiva é de responsabilidade do Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco - CRPPE, que definiu um Conselho Editorial para a organização dos trabalhos, observando o atendimento das diretrizes estabelecidas para as pessoas autoras.

No que se refere à seleção dos artigos, será realizado um concurso para a seleção dos artigos inéditos, de natureza teórico-técnica, realizado por uma Comissão Científica, formada por professoras especialistas, profissionais com notório saber, sem vínculo institucional com o CRPPE, garantindo-se a impessoalidade necessária.

Os artigos inéditos poderão ser submetidos para uma das seguintes categorias profissionais, considerando-se o limite de 03 (três) pessoas autoras, por artigo:

1. Experiências Individuais - A categoria "Experiências Individuais" é dedicada à análise de artigos e ações promovidas por profissionais da psicologia;
2. Experiências Coletivas e Interlocação com os Direitos Humanos - A categoria "Experiências Coletivas Interlocação com os Direitos Humanos" é voltada para a participação de grupos, coletivos, instituições, serviços, comunidades ou organizações que contem com a participação de profissionais da Psicologia.

Os artigos teórico-técnicos devem estar relacionados a um dos seguintes eixos orientadores:

Eixo 1: Sistema Conselhos de Psicologia - A organização democrática e a participação da categoria na consolidação de um sistema pluriverso e representativo;

Eixo 2: Interlocação com a sociedade - Articulações das Psicologias brasileiras para a efetivação do Estado Democrático de Direito na perspectiva da interseccionalidade, considerando as vulnerabilidades a partir dos diferentes marcadores sociais, tais como: questões étnico-raciais, socioeconômicas, culturais, geracionais, sexualidade e gênero e das pessoas com deficiência;

Eixo 3: Exercício Profissional - O trabalho das psicologias na consolidação da democracia com responsabilidade ética, técnica e política, a partir de uma perspectiva pluriversa.

Condições para submissão

Como parte do processo de submissão, as pessoas autoras deverão se comprometer a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens listados a seguir. As submissões que não estiverem de acordo com as normas serão desconsideradas para esta publicação.

- A contribuição deverá ser original e inédita, e não deverá ter sido submetida ou estar em avaliação para publicação por outra revista;
- A publicação será composta por 20 (vinte) artigos, com limite máximo de 20 (vinte) páginas por artigo.
- O arquivo da submissão deverá estar em formato Microsoft Word (.doc/.docx)
- Se houver endereço eletrônico para as referências, estes deverão ser obrigatoriamente fornecidos.

- O texto deverá estar em espaçamento entre linhas de 1,5, com fonte Times New Roman, tamanho 12; as figuras e tabelas deverão ser inseridas no corpo do texto;

- O texto deverá seguir os padrões e normas da ABNT atualizadas.
- O texto deverá conter no máximo 3 (três) pessoas autoras.
- O arquivo com o texto não deverá identificar as pessoas autoras.
- As pessoas autoras estarão identificadas e devidamente qualificadas na folha de rosto em arquivo separado.
- O resumo deverá conter entre 100 e 250 palavras, seguido de 4 a 5 palavras-chave;
- A contribuição deverá conter entre 15 e 20 páginas, incluindo referências e deve obedecer às regras de formatação descritas nas Diretrizes para Autores.
- Os arquivos deverão ser enviados até às 23h 59min, da data limite, para o *e-mail*: publicacoes@crppe.org.br

Diretrizes para autoria

1 Normas para publicação

- 1.1 O envio dos artigos pressupõe a aceitação de regras para publicação e avaliação de artigos. Da mesma forma, implica a cessão dos direitos autorais do material enviado para o Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco – CRPPE.
- 1.2 Os artigos enviados para submissão deverão ser inéditos, independente da forma de publicação, impressa e/ou eletrônica, sendo vedada a análise de artigos submetidos simultaneamente a mais de um periódico.
 - 1.2.1 Vale ressaltar que ineditismo não deve ser confundido com originalidade, podendo o tema tratado pelo artigo já ter sido abordado por outras autorias e/ou publicações;
 - 1.2.2 Não são considerados inéditos os textos publicados em anais de eventos científicos, ressalvados os resumos.
 - 1.2.3 Serão considerados inéditos os artigos que consistam em versões reduzidas de dissertações de mestrado e teses de doutorado, bem como relatos de experiência com teoria e metodologia fundamentadas.
 - 1.2.4 Traduções de artigos também poderão ser submetidas à apreciação do periódico, desde que acompanhadas da autorização de seus respectivos autores e, quando necessário, do periódico que detenha seus direitos de publicação. No entanto, a decisão sobre a sua publicação ou não será prerrogativa da comissão editorial.
- 1.3 Os artigos deverão ser enviados exclusivamente para endereço de *e-mail* publicacoes@crppe.org.br exclusivo para a avaliação não identificada dos textos, que deverão estar nos formatos *.doc ou *.docx.
- 1.4 Os artigos devem possuir o máximo de 3 (três) pessoas autoras.
- 1.5 Os artigos deverão ser enviados com uma folha de rosto na qual constem os dados pessoais de cada pessoa autora;
 - 1.5.1 As qualificações de autoria deverão iniciar com a titulação acadêmica (da última para a primeira); em seguida, completar as informações adicionais (cidade); finalizar com a função ou profissão exercida (que não seja na área acadêmica).
- 1.6 Os artigos deverão ser apresentados em conformidade com as regras e normas da língua portuguesa.
- 1.6.1 São elementos obrigatórios: introdução, desenvolvimento e metodologia, conclusão e referências. Além disso, o texto deve conter título no idioma do artigo;

- título em inglês e espanhol; resumo em português, inglês e espanhol; palavras-chave em português; sumário.
- 1.6.2 Os resumos deverão conter entre 100 e 250 palavras, seguidos de 4 a 5 palavras-chave.
- 1.6.3. Os trabalhos deverão ter de 15 a 20 páginas. Deverá ser utilizada a fonte Times New Roman, tamanho 12, no corpo do texto, espaçamento entre linhas de 1,5, com margens superior, inferior e laterais 2,0 cm. A formatação do tamanho do papel deverá ser A4 e o texto deverá estar justificado.
- 1.6.4 Caso as pessoas autoras queiram dar destaque ao texto, deverão utilizar negrito, reservando o itálico para palavras, expressões e citações em língua diferente da original do artigo. O uso de aspas deverá ser feito para a citação de demais pessoas autoras.
- 1.6.5 As referências bibliográficas e citações deverão ser feitas de acordo com as normas da ABNT. As referências bibliográficas completas deverão constar apenas da lista de REFERÊNCIAS, ao final do texto.
- 1.7 A comissão científica não complementar os requisitos de publicação e os trabalhos enviados sem o integral cumprimento das diretrizes não serão aceitos para análise.

2. Análise e seleção dos trabalhos

- 2.1 Recebido o trabalho, as pessoas serão informados. Será realizada pelo Comissão Editorial uma avaliação preliminar dos elementos materiais e formais.
- 2.2 Atendidos os requisitos mínimos, a avaliação será realizada pelo sistema de avaliação dupla entre pares. Em caso de divergência entre a avaliação original, o trabalho será encaminhado para uma terceira pessoa avaliadora.
- 2.3 O resultado da análise será informado às pessoas autoras, que terão acesso aos pareceres, suprimida a identificação das pessoas avaliadoras.
- 2.4 Sendo o artigo aprovado, com ou sem condições, a Comissão Editorial avaliará a pertinência e a oportunidade para a publicação. A decisão final sobre a publicação do texto submetido será da equipe responsável pela organização e edição do livro.
- 2.5 A Comissão Organizadora disponibilizará um e-mail eletrônico para consultas em caso de dúvidas.

3. Pressupostos de Integridade Ética em Pesquisa

- 3.1 Autoria: Todas as pessoas que contribuíram com o artigo devem ser indicadas.
- 3.2 Vedação de Plágio: Quando uma ideia ou uma formulação utilizada no trabalho não sejam evidentemente de domínio público na área de pesquisa em questão, presume-se que se trata de contribuição original. Se não for esse o caso, a ideia ou formulação devem ser expressamente creditadas, sob pena de plágio.
- Declaração de uso de Inteligência Artificial (IA), devidamente descrito no campo da Metodologia.
- 3.3 Vedação de Autoplágio: Quando trabalho idêntico ou substancialmente semelhante tiver sido publicado em outro veículo de comunicação, ainda que em outro idioma, esse fato deve ser declarado expressamente no texto e informado ao editor no momento da submissão. A falta de menção expressa a esse fato caracterizará o autoplágio e a submissão será recusada.
- 3.4 Responsabilidade com Dados

- 3.5.1 Fontes: Sempre que se faz referência a dados é necessário que seja apontada sua fonte.

- 3.5 Responsabilidade editorial

- 3.5.1 O parecer cego deve ser feito com rigor, objetividade, imparcialidade e presteza. O interesse em realizar a melhor avaliação deve prevalecer em face de outros interesses, como o cumprimento estrito de prazos estipulados. As divergências de juízos não devem ser tomadas como razões suficientes para a emissão de parecer desfavorável.
- 3.5.2 A função de revisor deverá ser tratada com confidencialidade e não poderá incorrer em uso próprio das informações a que tenha tido acesso no exercício de sua função de avaliação.
- 3.5.3 A pessoa revisora deverá abster-se de sua função de avaliação, por potencial conflito de interesse, quando mantiver colaboração científica regular, em atividade de pesquisa, publicação, orientação ou tutoria, ou quando tiver relação familiar ou afetiva com alguma das pessoas responsáveis pela proposta submetida à sua avaliação.

- 4. Revisão, diagramação e publicação

- 4.1 Os trabalhos deverão ser encaminhados com revisão gramatical e ortográfica de acordo com as normas e regras da língua portuguesa, em conformidade com o Acordo Ortográfico (2009) em vigor (obrigatório desde 01/01/2016). Se aprovados e selecionados para o respectivo volume serão enviados para a diagramação.
- 4.2. Em data próxima à publicação haverá novo contato com a autoria para a análise das sugestões de eventual correção e verificação da formatação, com prazo de 3 (três) dias para resposta. Em caso de ausência de manifestação, as correções feitas durante a diagramação e formatação serão integralmente aceitas. Neste momento, solicita-se que a autoria se abstenha de realizar alterações profundas no texto, mas somente realize a revisão sugerida e atualizações indispensáveis.
- 4.4 Em seguida, os artigos, com as aprovações e rejeições da autoria às sugestões de alteração de formato, serão encaminhados para a diagramação final e publicação.

Cronograma

SUGESTÃO DE CALENDÁRIO	
Divulgação do edital	31 de agosto de 2026
Período para submissão dos artigos	31 de agosto a 20 de outubro
Triagem de admissibilidade pelo Comitê Editorial	20 a 25 de outubro
Envio dos artigos às/aos pareceristas	26 de outubro
Envio dos pareceres às(aos) autoras(es)	07 de novembro
Revisão dos artigos pelas(os) autoras(es)	16 a 20 de novembro
Prazo para envio da versão final	20 de novembro
Conferência das versões finais pelo Comitê Editorial	20 a 25 de novembro
Encaminhamento para editora	26 de novembro
Envio das provas às autoras(es)	15 de dezembro
Conferência das provas pelas(os) autoras(es)	15 a 20 de dezembro
Prazo para envio da versão final dos artigos	21 de dezembro
Lançamento	Março de 2027

Comitê Editorial

- Daniele Cristine Cavalcanti Rabello CRP-02/13.213 – presidenta
- Estella do Prado lima Duflot CRP-02/26.340
- Evelline Ferreira de Brito CRP-02/18.478
- Gioconda Sousa CRP-02/15.423
- Itamar Sousa de Lima Júnior CRP-02/18.944
- Juliana Keila Jeremias da Silva CRP-02/21.989
- Juliana Mazza Batista Costa CRP-02/17.698
- Maria Conceição Costa CRP-02/10.078
- Quíron de Pontes CRP-02/22.029